



**AO DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS -
ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0000745- 65.2017.8.16.0162

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
ME (“Credibilitä Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”),** nomeada administradora judicial na recuperação judicial em epígrafe, em que são requerentes as empresas Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (“**Seara**”), Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (“**Penhas**”), Zanin Agropecuária Ltda. (“**Zanin**”), Terminal Itiquira S.A. (“**Itiquira**”) e B.V.S. Produtos Plásticos Ltda. (“**BVS**”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de mov. 153372, informar que não se opõe à minuta de edital juntada pela Gestora Judicial das Recuperanda no mov. 153756.2, a qual serve tanto para a segunda quanto para a terceira e quarta tentativas de venda das UPIs restantes, conforme previsto no PRJ.

Outrossim, alerta que, para que a primeira data sugerida pela minuta (26/07/2022) respeite os 15 dias para manifestação dos eventuais interessados dentro deste processo recuperacional, o edital deverá ser veiculado, no máximo, até sexta-feira, 08/07/2022, e publicado até segunda-feira, 11/07/2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Sertanópolis, 07 de julho de 2022.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

